



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 018 /2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	1
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025.....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025	6
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2025	7
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2025	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	11
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4º/2025	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018 /2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY-TOCANTINS, JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com Art. 9º da Lei 942/2024 de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Servidor FLAVIA IANE FERNANDES DE SOUSA, no cargo de COORDENADORA DO CRAS – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy – TO, retifica o Extrato do Contrato nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 730, no dia 06 de janeiro de 2025, 1ª página.

RETIFICAÇÃO:



Onde lê: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025”

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025”

Gabinete do prefeito do Município de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico – 001/2025 “MENOR PREÇO GLOBAL”, com abertura prevista para o dia 31/01/2025, às 07:00 horas, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo tipo: Pick-up – Adaptado para AMBULÂNCIA de Simples Remoção (tipo A) - 0 (Zero) km, destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy - TO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: www.presidentekennedy.to.gov.br, <https://pncp.gov.br>, www.bnc.org.br, E-mail: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br.

Presidente Kennedy-TO, 20 de janeiro de 2025.

LILIA RODRIGUES COSTA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.220.570/0001-80 com sede na RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 1265, CEP: 77.760-000, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS – TO.

VALOR: R\$ 254.530,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONTRATADA: LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.220.570/0001-80.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Presidente Kennedy - TO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY- TO.

CONTRATADA: JAV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 53.425.605/0001-90, estabelecida à RUA 09, Nº 1068, CENTRO, CEP:77.700-000, GUARAI-TO.

VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO PARA O ANO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

CONTRATADA: JAV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 53.425.605/0001-90.



VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 06/01/2025 a 06/01/2026.

Presidente Kennedy - TO, em 06 de janeiro de 2025.

LILIA RODRIGUES COSTA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADAS: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.290.915/0001-40, estabelecida à AV BUENOS AIRES, S/N, QUADRA 91 LOTE 358, MORADA DO SOL, CEP: 77.828-300, ARAGUAINA – TO; e ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.457.523/0001-02, situada na RUA 09 DE JULHO, Nº 59, CENTRO, CEP: 77.890-000, ANANAS – TO.

VALOR: R\$ 728.048,20 (setecentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES). PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS. PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONTRATADAS: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.290.915/0001-40; e ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.457.523/0001-02.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 13/01/2025 a 13/01/2026.

Presidente Kennedy - TO, em 20 de janeiro de 2025.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.290.915/0001-40, estabelecida à AV BUENOS AIRES, S/N, QUADRA 91 LOTE 358, MORADA DO SOL, CEP: 77.828-300, ARAGUAINA – TO.

VALOR: R\$ 707.978,20 (setecentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES). PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS. PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONTRATADAS: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.290.915/0001-40.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 13/01/2025 a 13/01/2026.

Presidente Kennedy - TO, em 20 de janeiro de 2025.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE



Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.457.523/0001-02, situada na RUA 09 DE JULHO, Nº 59, CENTRO, CEP: 77.890-000, ANANAS – TO.

VALOR: R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES). PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS RELIGIOSOS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS. PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONTRATADAS: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.457.523/0001-02.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 13/01/2025 a 13/01/2026.

Presidente Kennedy - TO, em 20 de janeiro de 2025.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**1. Do objeto**

1.1. DESPES COMAQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 2 MOVIMENTOS PARA O LEITOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	2	CAMA FOWLER PRO2 PLUS EM CHAPA C/GRADES
2	UND	4	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS DX2
3	UND	3	COLCHÃO RCS188X088X012 D-33

3. Modalidade de Contratação

3.1 O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO.

3.2. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, até o dia 22 de janeiro de 2025 e, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

3.3 A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

4.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.4 No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

4.6 Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

4.7 Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através de declaração.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução deste instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Kennedy-TO, .

LILIA RODRIGUES COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 009/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIA RODRIGUES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 3.10.10.301.1012.1.543

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 332

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:



COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.416.340/0001-59, estabelecida no endereço AL RIO GRANDE DO NORTE, LOTE 03 QE 01, DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, 77.060-812, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO

Ite m	U N D	Q TD	Descrição do Produto	Valor Estimado	Valor Vencedor
1	M S	12	LOCAÇÃO DE CONCENTRA DOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
TOTAL VENCEDOR					R\$ 10.800,0 0

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de janeiro de 2025.

LILIA RODRIGUES COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIA RODRIGUES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY, com o

fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 3.10.10.301.1012.1.541

Fonte de Recursos: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 317

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

COLINAS INFORMÁTICA LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.917.928/0001-17, estabelecida no endereço RUA 03, SALA B, 1233, CENTRO, 77.700-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO

Ite m	U N D	Q TD	Descrição do Produto	Valor Estimado	Valor Vencedor
1	SV	01	SUPORTE E MANUTENÇÃ O EM SISTEMA DE PONTO – ANUIDAD	R\$ 2.893,23	R\$ 2.884,20
2	SV	01	LICENÇA SOFTWARE RHID – INSTALAÇÃO E TREINAMENT O C	R\$ 397,33	R\$ 395,00
TOTAL VENCEDOR					R\$ 3.279,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-TO,
aos 20 de janeiro de 2025.

LILIA RODRIGUES COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIA RODRIGUES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 3.10.10.301.2156.1.222

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Ficha: 309

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

FERRAZ & FERREIRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.107.805/0001-40, estabelecida na NENHUM, NENHUM, COLINAS DO TOCANTINS, TO

Item	UNID	QTD	Descrição do Produto	Valor Estimado	Valor Vencedor
1	UNID	06	KPH 48G BR 57X300M RELOGIO PONTO SILFER	R\$ 35,00	R\$ 32,00
2	UNID	02	NOBREAK P/REP IDCLASS CONTROL ID	R\$ 199,33	R\$ 195,00
3	UNID	01	RELOGIO PONTO ID CLASS BIO PROX ASK – BIOMETRICO	R\$ 2.008,67	R\$ 1.999,00
4	UNID	01	RELOGIO PONTO ID CLASS FACIAL PROX ASK CONTROL ID	R\$ 3.012,00	R\$ 2.999,00
TOTAL VENCEDOR					R\$ 5.580,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-TO,
aos 20 de janeiro de 2025.

LILIA RODRIGUES COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

1. Do objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO BOLAS, REDE, BOMBAS DE AR, APITO, MEDALHAS, TROFÉUS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UN	4	REDE FUTVOLEY 4 F. LONA POLIESTER
2	UN	4	PLACAR HYPER PVC RIGIDO 31 PONTOS 7 SETS
3	UN	40	BOLA CAMPO BRAVO XXIII BC-LJ-PTT
4	UN	20	KIT C/3 BOLA DE BEACH TENIS
5	UN	6	REDE DE FUTEBOL SOCIETY EUROPEUS 5M FIO 4 PE OAR BRANCA BD
6	UN	6	REDE DE VOLEI STANDARD 2 FAIXA SINTETICAS FIO 2,0 PE BRANCA BD
7	UN	9	APITO SCALIBU PRO ABS
8	UN	10	BOLA FUTEVOLEI XXI BC-AZ T-U
9	UN	50	CONES PEQ 24 CM RIGIDOS PE
10	UN	6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO STANDARD FIO 4,0 PE PAR BRANCA
11	UN	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD FIO 4,0 PE PAR BRANCA
12	UN	150	KIT UNIFORME PERSONALIZADO
13	UN	25	BOLA KAGIVA VOLEI OFICIAL 2.6
14	UN	250	MEDALHAS ESPORTIVAS C/FA
15	UN	10	CARTÃO ARBITRO SALÃO COMUM PVC
16	UN	35	BOLA TOPPER SOCIETY SLICK 24
17	UN	40	BOLA TOPPER FUTSAL SLICK 24
18	UN	54	TROFEU EM MDF 30 CM C/ACRILICO PERSONALIZADO

4 Modalidade de Contratação

A modalidade de licitação ser por DISPENSA DE LICITAÇÃO, é adequada para o presente processo licitatório haja vista que a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 ampara;

O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO.

As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail

prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, até o dia 22 de janeiro de 2025 e, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5 DA HABILITAÇÃO

No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração.

6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;



Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

7 FISCALIZAÇÃO

O fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fiscal do contrato acompanhará a execução deste instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação,

conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Kennedy-TO, .

Antônio Lemos Neto

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4º/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA, MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESA COM A AQUISIÇÃO COM COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR O CARRO

OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E ATENDER AS DEMANDA DA UNIDADE DA CASA DE LEI, NO EXERCÍCIO 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUN.DE PRESIDENTE KENNEDY, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 01.01.01.031.2152.2.093 / Fonte de Recursos: 1.500.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / Ficha: 10

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

AUTO POSTO JALAPÃO 2 LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.030.523/0001-68, estabelecida no endereço AV. TOCANTINS, QUADRA 35, LOTE 10, 10, CENTRO, 77.745-000, PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

ITE M	DESCRIÇÃ O	QTD E	UN D	VALOR ESTIMAD O	VALOR VENCED OR
01	GASOLIN A COMUM	9.50 0	Lt	R\$ 6,39	R\$ 6,29
TOTAL VENCEDOR					R\$ 59.755,0 0

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aos 17 de janeiro de 2025.

MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CAMARA